

EDITAL CPPG-E/IMECC, No. 02/2020

PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTATÍSTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2021

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Mestrado e Doutorado em Estatística.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística em reunião do dia 28 de agosto de 2020 e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2020.

I. Dos prazos e requisitos para inscrição

1. As inscrições para os cursos de mestrado e doutorado em Estatística serão realizadas durante o período de **21/09/2020 a 08/11/2020** para ingresso no **primeiro semestre de 2021**.
2. Poderão inscrever-se para o mestrado portadores de diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins.
 - 2.1. Poderão inscrever-se para o mestrado alunos concluintes de cursos de graduação que comprovem a real possibilidade de obterem o diploma de graduação até o período de matrícula dos ingressantes no programa, ou mais tarde, conforme estipulado pelas instâncias superiores da UNICAMP. Os alunos que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes.
3. Poderão inscrever-se para o Doutorado os alunos portadores do diploma de curso superior e que satisfaçam uma das condições a seguir.
 - 3.1. Sejam portadores de título de Mestre em Estatística ou áreas afins;
 - 3.2. Alunos concluintes de mestrado em Estatística ou áreas afins desde que apresentem declaração de seu orientador chancelada pelo coordenador do programa onde conste a data da defesa da dissertação. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre. Estes alunos não poderão receber bolsa de doutorado da quota do programa até a defesa da dissertação de mestrado.
 - 3.3. Poderão inscrever-se como candidatos a doutorado direto os alunos que possuírem somente o diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins, desde que haja anuência anterior da CPPGE.

II. Da inscrição

1. Os candidatos para os cursos de mestrado e doutorado deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica - DAC https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922, por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível no site da Diretoria Acadêmica (www.dac.unicamp.br - Estude na Unicamp - Pós-Graduação). O formulário de inscrição terá de ser preenchido completamente. Inscrições incompletas serão automaticamente desconsideradas. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

2. Os candidatos para mestrado e doutorado deverão inserir através do link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao> os seguintes documentos:

2.1. Formulário de inscrição.

2.2. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.

2.3. Cópias (não há necessidade de autenticar) dos diplomas universitários (graduação, mestrado).

2.4. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil terão de enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros terão de providenciar currículo detalhado, em português ou em inglês.

OBS: Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, e cada documento em arquivo único de tamanho no máximo 3 MB.

3. Os candidatos para o mestrado e doutorado deverão providenciar no mínimo duas e no máximo três cartas de referência (de professores, pesquisadores ou outros profissionais), respectivamente. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos professores/pesquisadores/profissionais.

Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/ e clicar para confirmar o envio via sistema de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. Para os candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser obrigatoriamente do orientador de mestrado, exceto nos casos excepcionais de doutorado direto. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

III. Da seleção

1. Para o mestrado em Estatística serão oferecidas até quinze (15) vagas para o primeiro semestre de 2021. Para o doutorado em Estatística serão oferecidas até dez (10) vagas para o primeiro semestre de 2021. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Estatística será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPG-E), mediante análise da documentação enviada pelo candidato.

3. A seleção levará em conta:

3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos

3.2. Análise curricular dos candidatos

3.3. Análise das cartas de recomendação

4. Para candidatos ao Mestrado, os Itens 3.1, 3.2 e 3.3 são analisados considerando os seguintes elementos:

4.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas na graduação pelo candidato em disciplinas teóricas e aplicadas, bem como as notas ou os conceitos obtidos nas mesmas.

4.2. A área de formação do candidato. Instituição de procedência do candidato (segundo conceito da CAPES). No caso de estrangeiros, nível de reconhecimento acadêmico da universidade de origem;

4.3. O tempo de conclusão da graduação;

4.4. Matérias já cursadas em nível de mestrado;

4.5. Número de reprovações em disciplinas;

4.6. Iniciação científica com bolsa de agências de fomento;

4.7. Obtenção de prêmio/medalha em participação de eventos ou olimpíadas científicas;

4.8. Cartas de recomendação, que serão analisadas se foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em Estatística e probabilidade ou áreas afins.

5. Para os candidatos ao Doutorado, os Itens 3.1, 3.2 e 3.3 são analisados considerando os seguintes elementos:

5.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas no mestrado pelo candidato, bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

5.2. O tempo de conclusão do mestrado;

5.3. Matérias já cursadas em nível de doutorado;

5.4. Premiação em evento científico;

5.5. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho;

5.6. Produção científica, artigos de pesquisa submetidos, aceitos e/ou publicados.

5.7. O posto do candidato na graduação e posto do candidato no mestrado em sua turma;

5.8. A área do mestrado do candidato. O conceito CAPES do programa de Pós-Graduação onde o estudante fez o mestrado, em função do nível de reconhecimento acadêmico do mestrado da universidade de origem;

5.9. As cartas de recomendação, que serão analisadas se foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em Estatística e probabilidade ou áreas afins.

IV. Da classificação e divulgação dos resultados

1. Classificação: Para cada candidato, os itens 3.1, 3.2 e 3.3 receberão conceitos tipo A (A+, A, A-) (excelente), tipo B (B+, B, B-) (bom), tipo C (C+, C, C-) (regular) ou I (insuficiente). Os candidatos serão classificados nas faixas A, B, C e I conforme as regras descritas abaixo:

1.1. Os candidatos que receberem I no item 3.1 serão classificados na faixa I e estão reprovados;

1.2. Os candidatos que receberem conceitos medianos do tipo A, B ou C serão classificados respectivamente nas faixas A, B e C, exceto os que receberem o conceito I em 3.1;

1.3. Estarão também na faixa A aqueles que receberem conceito A+ no item 3.1; Estarão na faixa B os candidatos que receberem conceitos A, B e C de três tipos diferentes para os itens 3.1, 3.2 e 3.3;

a) Sobre os candidatos ao Mestrado em Estatística

1. Os candidatos classificados nas faixas A ou B serão considerados aprovados, os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e os da faixa I serão reprovados;

2. Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis ao programa, organizados em uma lista como segue: os da faixa A acima dos da faixa B. Dentro das faixas os candidatos serão ordenados primeiro considerando o melhor conceito para 3.1, depois o melhor conceito para 3.3 e finalmente o melhor para 3.2. Assim, os candidatos para o mestrado serão classificados nas categorias 1) aceitos com bolsa; 2) aceitos sem bolsa; 3) lista de espera para convocação; 4) Não aceitos.

3. Os candidatos classificados na faixa C ficarão em uma lista de espera para convocação, podendo ser convocados posteriormente, conforme a ordem de classificação, a critério da CPPG-E. Uma vez convocados, integrarão a ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

4. Assim, aqueles classificados na faixa I estarão reprovados, os classificados nas faixas A ou B estarão convocados e ficarão numa lista de espera para bolsas de estudo do programa. Os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e, uma vez convocados, irão para a lista de espera de bolsas de estudo.

b) Sobre os candidatos ao Doutorado em Estatística

1. Os candidatos classificados nas faixas A ou B serão considerados aprovados, os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e os da faixa I serão reprovados;

2. Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa, os candidatos serão classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis ao programa, organizados os classificados em uma lista como segue: os da faixa A acima dos da faixa B. Dentro das faixas os candidatos serão ordenados primeiro considerando o melhor conceito para 3.1, depois o melhor conceito para 3.3 e finalmente o melhor para 3.2. Os candidatos serão classificados nas categorias: 1) aceitos com bolsa; 2) aceitos sem bolsa; 3) lista de espera para convocação; 4) Não aceitos.

3. Os candidatos classificados na faixa C ficarão em uma lista de espera para convocação, podendo ser convocados posteriormente, conforme a ordem de classificação, a critério da CPPG-E. Uma vez convocados, integrarão a ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

4. Assim, aqueles classificados na faixa I estarão reprovados, os classificados nas faixas A ou B estarão convocados e ficarão numa lista de espera para bolsas de estudo do programa. Os classificados na faixa C ficarão numa lista de espera para convocação e, uma vez convocados, irão para a lista de espera de bolsas de estudo.

2. Divulgação dos resultados:

2.1. A ordem dos candidatos, aceitos sem bolsa, e aguardando bolsa entre as disponíveis, será anunciada antes do início do respectivo semestre. Durante o semestre esta ordem poderá sofrer alterações dependendo do desempenho dos alunos nas matérias cursadas.

2.2. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de qualificação, não poderão concorrer a bolsas. A CPPG-E decidirá sobre a aceitação de tais candidatos.

2.3. A classificação dos candidatos será divulgada na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>. Cada um dos candidatos receberá mensagem, no endereço eletrônico cadastrado no SIGA, sobre o resultado.

2.4. Os resultados serão divulgados até o dia **14/12/2020**.

V. Do Recurso

1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por escrito na secretaria de pós-graduação do IMECC-UNICAMP, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e fundamentando o pedido para a reanálise do resultado.

2. Os resultados dos recursos serão divulgados, em até quinze dias corridos a partir da data da interposição, na página da pós-graduação do IMECC, em <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/estatistica/admissao>.

VI. Disposições finais

1. A realização da inscrição implica que o candidato aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-E à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 11 de setembro de 2020.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas